



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 033 /2019

REQUER A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ,

CONSIDERANDO que agressões físicas e verbais, atos de *bullying* e de subtração de bens, danos ao patrimônio escolar, ameaças e outros, quando ocorridos nas escolas ou a elas de alguma forma relacionados tem potencial, quando não evitado, de evoluir para graves atos infracionais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma resposta mais adequada para a resolução dos conflitos em sociedade, sobretudo na envolvendo crianças e adolescentes na comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a justiça restaurativa é um novo modelo de realização da justiça recomendada pela Organização das Nações Unidas, conforme disposto na Resolução nº 12, de 24 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que o atendimento corresponsabilidade, a reparação de danos e o atendimento às necessidades de todos os envolvidos, são princípios que orientam a Justiça Restaurativa conforme o Art 2º, da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016;

RAPHAEL PESSOA MOTA, vereador de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Art. 182 do Regimento Interno deste Poder, depois de ouvido o Plenário, vem requerer ao Exmo. Sr. Prefeito de Maracanaú, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, observados os princípios do planejamento, equilíbrio, controle e responsabilidade, a implantação de um Programa Municipal de Práticas Restaurativas, Mediação de Conflitos e Cultura de Paz nas escolas municipais de Maracanaú.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 7 de janeiro de 2019.


RAPHAEL PESSOA MOTA
Vereador

APROVADO

REDATOR RESPONSÁVEL: NAZARENO ROCHA